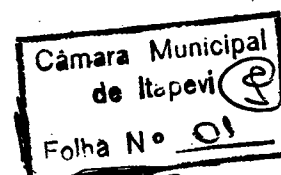
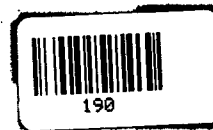




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 094/2010

Projeto de Lei nº 063/2010

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

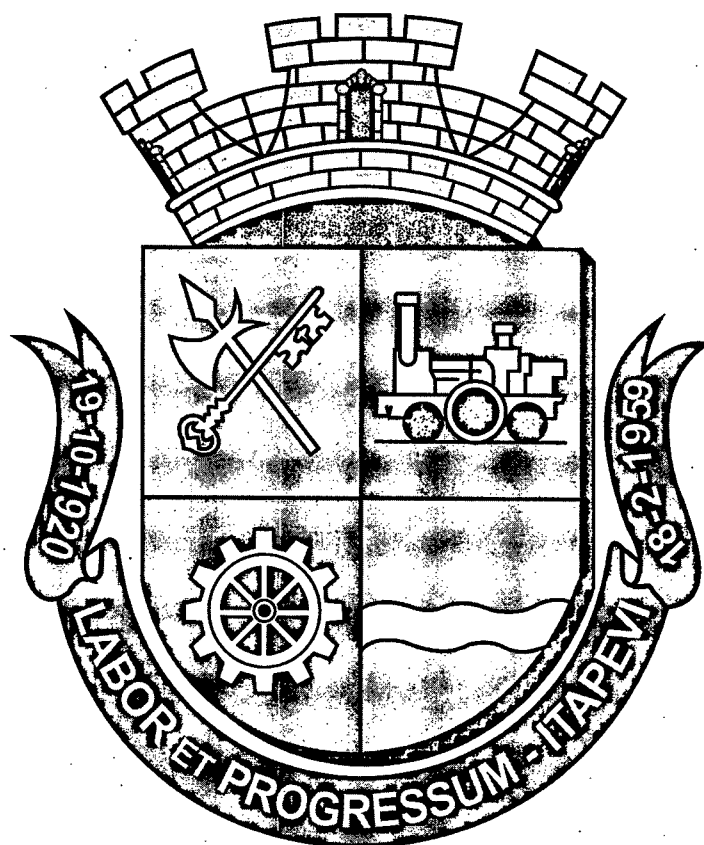
Assunto: Concede denominação de Rua Quatro - Colinas de Itapevi, Rua Orlando Simoni.

Autores: Roberval Luis Mendes da Silva (PP)

Autógrafo 004/11

Lei 2060, 01/03/11

Orçamento autorizado





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI Nº 063/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação da Rua Quatro – Colinas de Itapevi - Rua Orlando Simoni"

Autor: Roberval Luis Mendes da Silva
Partido: PP

Art. 1º - A atual "Rua Quatro", no bairro Colinas de Itapevi, neste município, passa a denominar-se "RUA ORLANDO SIMONI".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

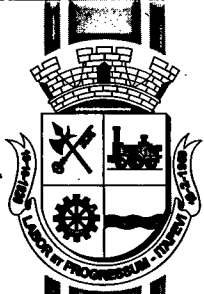
Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 25 de Novembro 2010.

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

Vereador - PP

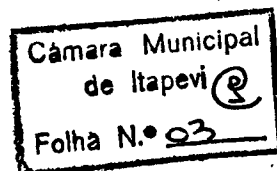
☐ Justiça e Posturas;
☐ Ordem Social e Segur. Social;
☐ Finanças e Contabilidade;
☐ Planejamento e Estatística;

20 de 11 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Justificativa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Sr. Orlando Simoni".

Nasceu em São Paulo no bairro da Ponte Pequena, em 26 de Janeiro de 1925, filho de Henrique Simoni e de Filomena Sarda, foi criado com seus familiares até a adolescência, logo depois veio morar em Itapevi, trazendo sua irmã Henriqueta, nesta época Itapevi ainda era Comarca de Cotia.

Casou-se, constituiu família e começou a trabalhar no Banco Moreira Salles por 23 anos, foi o primeiro pizzaiolo aqui em Itapevi, sendo proprietário do Restaurante Guarani, ficou famoso por suas pizzas, era conhecido com "tio Orlando das pizzas", também foi chefe do Posto de Saúde na Administração do Prefeito Jurandir Salvarani, foi um grande pai e marido, sempre carinhoso e dedicado, orgulho de sua família, faleceu em 25 de Novembro de 1998, deixando muitas saudades.

A denominação da "Rua Orlando Simoni" deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.

Posto isto peço a aprovação desse Projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

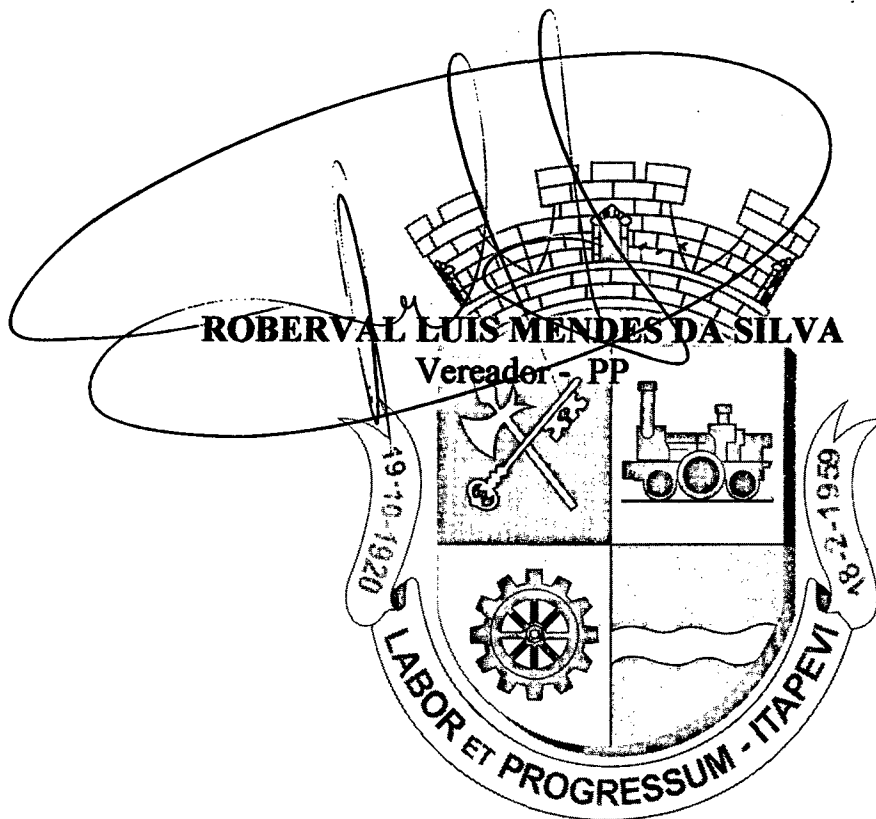


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi 
Folha N.º 04

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 25 de Novembro de 2010.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaquera

Comarca da Capital de São Paulo

Venina Alves Galhardo
OFICIAL E TABELIA DESIGNADA



Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-090 - Itaquera - São Paulo - Fone: 6944-9688

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 093

TERMO nº 000067751

FOLHA Nº 133

Câmara Municipal
de Itapevi

VENINA ALVES GALHARDO, Oficiala do Registro Civil de Itaquera.

CERTIFICA que, em 25 de novembro de 1998, no livro e fls supra foi promovido o assento de: ORLANDO SIMONI, falecido no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e noventa e oito (21/11/1998), às 13 horas e 30 minutos, NA CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA do sexo masculino, profissão COZINHEIRO/APOSENTADO, natural de SAO PAULO - SP, residente e domiciliado RUA ARNALDO SERGIO CORDEIRO DAS NEVES Nº.118, de cor branca, com 73 anos, nascido em 26 de janeiro de 1925, estado civil casado.

Filho de HENRIQUE SIMONI e de FILOMENA SARDÁ.

O óbito atestado pela Dra. ANA GLAUCIA O.M.CABEÇA CRM.Nº.73.291, que deu como causa da morte: FALENCIA DE MULTIPLOS ORGaos. SEPTICEMIA. BRONCOPNEUMONIA..

Tendo sido declarante JOAQUIM HENRIQUE SIMOES, que subscreveu a declaração de nº 013752 CEN, a qual fica arquivada nesta Serventia.

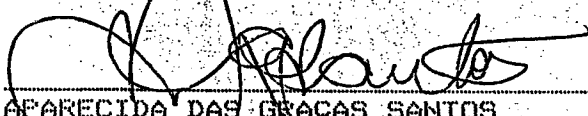
O sepultamento foi realizado no Cemitério MUNICIPAL DE ITAPEVI-SAO PAULO.

O EXTINTO ERA CASADO COM HERMOGENEA CONCEIÇÃO SIMONI. DEIXA OS SEQUINTES FILHOS MAIORES DE NOMES: SONIA MARIA, SONIA REGINA, SONIA ELIANA, JOAQUIM E SONIA ELIZABETH. NAO DEIXA BENS. ERA ELEITOR, RESERVISTA E BENEFICIARIO DO INSS
Digitado por: APARECIDA/ Conferido por: APARECIDA

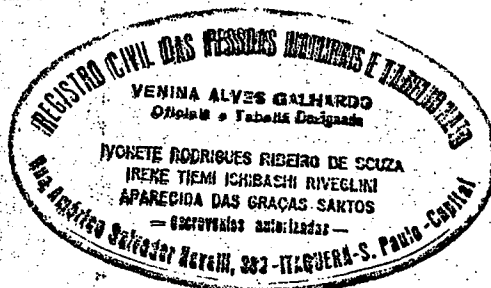
O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de novembro de 1998.


APARECIDA DAS GRAÇAS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISERTA DE EMOLUMENTOS



Se Orlando Simonu

Foi um pai e esposo dedicado. Nasceu na Ponte Pequena (SP), onde foi criado com seus familiares até a adolescência.

Depois disso veio morar em Itapui, juntamente com sua irmã Henriqueta, quando Itapui ainda pertencia a Comarca de Cotia.

Casou-se, constituiu sua família, começou a trabalhar no Banco Moreira Salles por 23 anos.

Foi o primeiro pizzaiolo aqui em Itapui, onde foi proprietário do Restaurante Guarani.

Famoso por suas pizzas, era conhecido como "Tio Orlando das pizzas". Também foi chefe do Posto de Saúde, na Administração do Prof. Juandir Silveira.

Muito querido na cidade.

Foi um grande Pai, carinhoso, orgulho de sua família e deixou muita saudade.



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº	37
Proc. nº	13648/09
dt.	TOP MAR 10

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 37

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública

Local: Rua "04" – Loteamento Colinas de Itapevi - Município de Itapevi – SP.

Processo: Nº 13648/2009

Nº 25778/2010

Rua "04", do loteamento denominado **Colinas de Itapevi** - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na **Malha 64**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no eixo da Rua "02" e final no eixo da Rua "05" com **Extensão de 63.00 metros**. Segue pelo eixo da referida Rua no Sentido Norte_ Nordeste em reta na distância de **63.00 metros** até o eixo da Rua "05".

Confrontações: **Lado Esquerdo:** com os lotes "01" e "59" da Quadra "D".

Lado Direito: com os lotes "12" ao "11" da Quadra "G" em ordem **Decrescente**.

Denominação para **Rua Orlando Simoni**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

063

Top. Márcio Adriano de Piza

CREA n.º 260447986-9

Secretária de Desenvolvimento Urbano

JACITA DE LIMA DA SILVA

Eng.º Civil CREA 0601436710

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Fone: (011) 4143-8090

CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 09

CERTIDÃO Nº 0280/2010

Proc: nº. 13648/2009 apenso ao 25773/2010.

Fls. n.º 19
Proc. n.º 13648/09
2010.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador Paulo Rogério de Almeida, através do processo administrativo nº. 13648/2009 – P.M.I, protocolado em 17 de julho de 2009. Que as projetadas "Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6", compõem o sistema viário do loteamento denominado "COLINAS DE ITAPEVI", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, até a presente data inexistente Lei ou Decreto certificando que os logradouros públicos possuam denominação oficial.

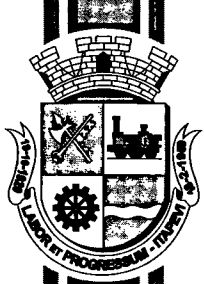
Certifica, ao final que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Engº Civil – CREA nº 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



JACITADEUDA SILVA
Engº Civil : C601436710
Secretário de Desenvolvimento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 10

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 063/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador Roberval Luiz Mendes da Silva, que “Concede denominação de Rua Quatro – Colinas de Itapevi – Rua Orlando Simoni”.

II – VOTO

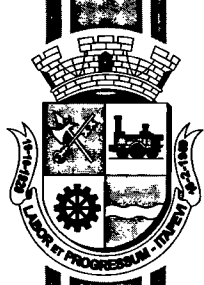
O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

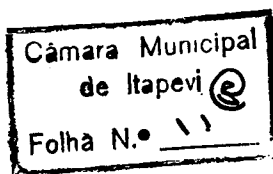
III – DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



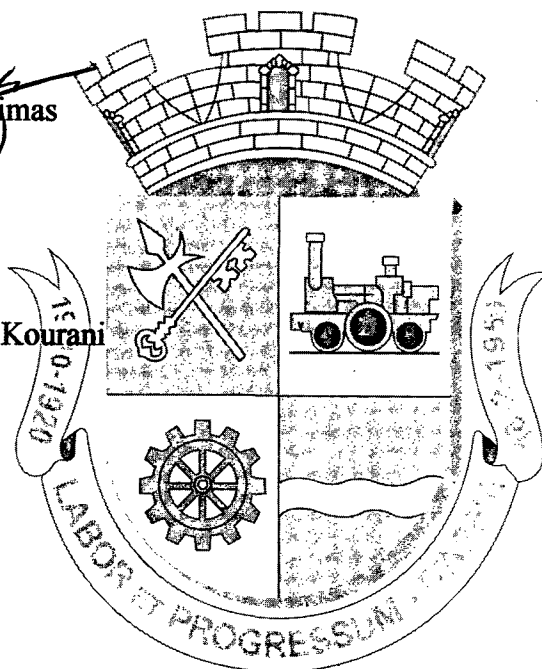
É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de dezembro de 2010.

Julio César Portela
(Presidente)

Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 02 de fevereiro de 2.011.

Maria Claudia Maria Costa
Escritoraria
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Maria Claudia Maria Costa

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 02 de fevereiro de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

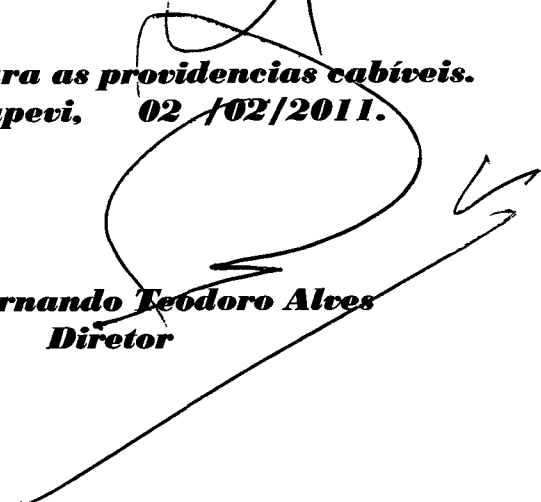
Providenciar a inclusão da **ORDEM DO DIA** Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia **08 / 02 / 2011**
Itapevi, data supra

Luciano de Oliveira Farias
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, data retro. 02/02/11


Maria Claudia Maia Costa
A Srta. Maria Claudia Maia Costa
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Para as providencias cabíveis.
Itapevi, 02 /02/2011.


Fernando Teodoro Alves
Diretor

CERTIDAO.

Certifico que em cumprimento a determinação superior, inclui o presente **PROJETO DE LEI** na **ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia **08 de fevereiro de 2.011.** Itapevi, data supra

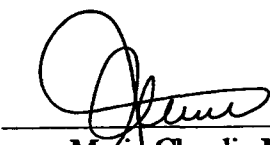

Maria Claudia Maia Costa
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Maria Claudia Maia Costa
Escriturária

CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 14

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº
063/11, foi aprovado, conforme ficha de
votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, 08 de fevereiro de 2011.

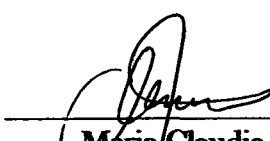


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

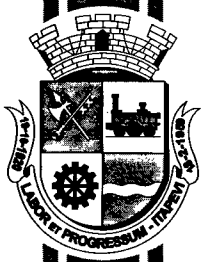
CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº 004,
referente ao Projeto de Lei nº 063/11, de autoria
do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos
autos.

Itapevi, 08 de fevereiro de 2011.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 15

Data: 08/02/2011

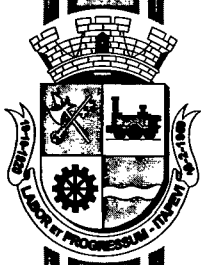
DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº <u>063</u> / <u>2010</u>
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº <u> </u> / <u> </u>
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u> </u> / <u> </u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº <u> </u> / <u> </u>
MOÇÃO	Nº <u> </u> / <u> </u>
REQUERIMENTO	Nº <u> </u> / <u> </u>

VOTO DOS VEREADORES

DISC.			NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		<u>12</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u> </u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 004/2011

Projeto de Lei n° 063/2010 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 16

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA QUATRO - COLINAS DE ITAPEVI PARA RUA ORLANDO SIMONI."

Art. 1° - A atual Rua Quatro, no bairro Colinas de Itapevi, neste município, passa a denominar-se "Rua Orlando Simoni".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 de fevereiro de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1° Secretário

Recebi

11.02.2011

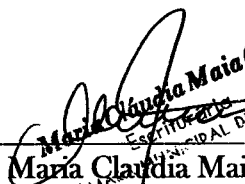
Bruna

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº 063/10, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

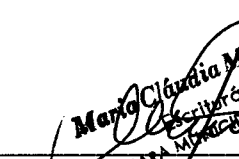
Itapevi, 08 de fevereiro de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº 004/11, referente ao Projeto de Lei nº 063/10, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

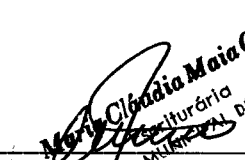
Itapevi, 08 de fevereiro de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei nº 2.060, referente ao Projeto de Lei nº 063/10, sancionada e promulgada em 01/03/2011, foi juntada aos autos.

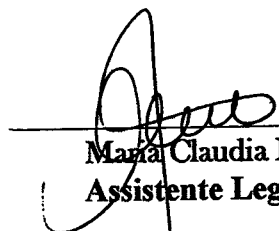
Itapevi, 01 de março de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

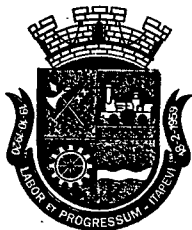
JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.060, de 01, de
março, de 2011, referente ao autógrafo
supra.

Itapevi, 01 de março de 2011.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.060, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA - PTB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA QUATRO -
COLINAS DE ITAPEVI PARA RUA ORLANDO
SIMONI.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Quatro, no Bairro
Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se
"Rua Orlando Simoni".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de março de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de março de 2011.

DR. JORANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Secretaria

Ofício nº 025/2012

Assunto:- Retifica Autógrafo nº 004/2011

Itapevi, 13 de abril de 2012.

Senhora Prefeita:-

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que constou erroneamente como autor do Projeto de Lei nº 063/10 que originou o Autógrafo nº 004/2011, o vereador Paulo Rogério de Almeida, quando o correto seria o vereador Roberval Luis Mendes da Silva.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que se digne a proceder à devida retificação, alterando a autoria da Lei nº 2.060/11, para que possamos fazer jus ao verdadeiro autor.

Sem outro particular, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO TEODORO ALVES
Coordenador do Processo Legislativo

A

Exma. Sra.

Dra. Maria Ruth Banholzer

DD. Prefeita Municipal de Itapevi

Nesta

RECEBI

26/04/2012
Secretaria de Governo

Wathalia Barbosa 09h43